

REGULAMENTO

Realização BAHIA ESPORTES.

CORRIDA KIDS

Artigo 1º. 5º CORRIDA PRINCESINHA DA COLINA, aqui denominado corrida, será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 15h15.

Artigo 2º. A corrida acontecerá no Parque da Juventude de Itatiba.

Artigo 3º. Corrida para Crianças de 2 a 13 anos de idade Distâncias:

2 e 3 anos – 50 metros

4 e 5 anos – 100 metros

6 e 7 anos - 150 metros

8 a 10 anos – 200 metros

11 e 12 – 400 metros

13 anos 1 km.

Artigo 4º. Não haverá premiação, apenas medalha de participação após conclusão.

Artigo 5º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, www.ticketagora.com.br

5.1. O valor de inscrição é R\$ 60,00.

5.2. A entrega de kit acontecerá no local da prova.

5.2.1 Horário de retirada dos kits 14h às 15h.

5.2.3 O kit será composto por camiseta e medalha (entregue no dia do evento).

5.2.4 Atividades para as crianças à partir das 15h, início das largadas 15h15.

Artigo 6. Ao participar do evento, o Responsável legal do atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do evento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde.

Artigo 7. Todos os inscritos participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do evento, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Artigo 8. A organização do evento poderá alterar data ou até mesmo suspender o evento por qualquer questão que ponha em risco a segurança, bem como atos públicos ou motivos de força maior.

§ Parágrafo único: Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova.

Artigo 9. Todas as participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o evento, seus patrocinadores, apoiadores e a organização do evento.

Artigo 10. Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação. Para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à corrida têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita a aprovação dos organizadores da corrida por escrito.